



- 1) EXPRESSO
- 2) LEI ESPECÍFICA
- 3) IMPLÍCITA →
 - ORG. DA ADM PÚBLICA
 - AUTARQUIAS
 - REGRAS GERAIS

AGÊNCIAS REGULADORAS

Prof. Thállius Moraes

INTRODUÇÃO

- * DÉCADA DE 90 → **PRIVATIZAÇÕES**
→ **DIMINUIÇÃO DA ATUAÇÃO DIREÍA DO ESTADO NA ECONOMIA**
- * AGÊNCIAS REGULADORAS
 - MANTER EQUILÍBRIOS DO MERCADO
 - REGULAR ATIVIDADES ECONÔMICAS

Ex:

ANATEL
ANEEL
ANVISA
- * LEI PRÓPRIA + REGRAS GERAIS {
LEI 9.986 / 00
LEI 13.848 / 19}

CONCEITO

* PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO
↳ ESPECIES DE AUTARQUIAS

* AUTARQUIAS EM REGIME ESPECIAL

* FINALIDADE → REGULAR E FISCALIZAR: DETERMINADOS SETORES ECONÔMICOS

→ INTERVENÇÃO INDIRETA DO ESTADO
NO DOMÍNIO ECONÔMICO

OBS: INTERVENÇÃO DIRETA ⇒ EMPRESAS ESTATAIS

PÚBLICO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

→ Poder de polícia
→ FINALIDADE { REGULAR ⇒ Atividades Econômicas
 FISCALIZAR

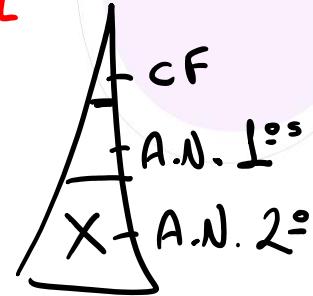
* Possuem alto grau de especialização TÉCNICA
 ↳ do setor regulado

* ALGUNAS A.R. → ASSUMEM ENCARGOS E PODERES DO PODER CONCEDENTE

CONCESSÃO
PERMISSÃO

LICENCIAR
CONTRATAR
FISCALIZAÇÃO
PENALIDADES
RESCINDIR

Ex: ANATEL
ANEEL



* POSSUEM FUNÇÃO NORMATIVA → ATOS NORMATIVOS DE CARÁTER SECUNDÁRIO

≠ PODER REGULAMENTAR